



Projeto de Lei Nº 56/2023

SÚMULA “*Denomina Travessa Zenilton Pereira Souza, à atual Travessa sem denominação conhecida como Travessa Cesário de Abreu no Loteamento Bairro dos Abreus.*”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica denominada como Travessa Zenilton Pereira Souza, a atual Travessa Cesário de Abreu situada no loteamento denominado Bairro dos Abreus, com características e dimensões conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

Parágrafo único. A placa denominativa, quando implantada pelo Poder Executivo, conterà os dizeres: “Travessa Zenilton Pereira Souza”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 24 de março de 2023.

Vereadora Tininha – PSD
Terceira Secretária



JUSTIFICATIVA

Apresento para apreciação dos nobres pares desta Casa de Leis, o presente Projeto de denominação da travessa sem denominação conhecida como Travessa Cesário de Abreu, situada no loteamento denominado Bairro dos Abreus, que visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso do sr. Airton Chagas da Silva.

Zenilton Pereira Souza nasceu em 24 de maio de 1980 no Rio de Janeiro. Ele é filho de Maria Deusa Pereira Souza e Jose Xavier de Souza, e cresceu em um ambiente simples e acolhedor. Desde cedo, Zenilton aprendeu a valorizar a família e a trabalhar duro para alcançar seus objetivos.

Em sua busca por novas oportunidades mudou-se para a cidade de Itapevi, em São Paulo aos 16 anos. Lá, ele encontrou trabalho como vigilante, formou-se em técnico em Administração e rapidamente se destacou por sua dedicação e comprometimento com a segurança das pessoas.

Durante seus anos em Itapevi, Zenilton construiu uma vida feliz ao lado de sua esposa e dois filhos. Ele era um pai amoroso e dedicado, sempre presente para apoiar e aconselhar seus filhos quando necessário. Além disso, Zenilton também gostava de correr e se exercitar ao ar livre, o que lhe proporcionava momentos de descontração e alegria.

Apesar das dificuldades da vida, Zenilton era uma pessoa alegre e divertida. Ele gostava de fazer piadas e sempre encontrava motivos para sorrir e fazer os outros rirem. Sua personalidade cativante e amigável tornou-o querido por todos que o conheceram.



Infelizmente, Zenilton faleceu precocemente, deixando um grande vazio em sua família e amigos. No entanto, sua memória vive através das boas lembranças e dos exemplos de vida que ele deixou para trás. Zenilton será sempre lembrado como uma pessoa trabalhadora, carinhosa e cheia de vida.

Por isso conto com o apoio dos Parlamentares desta egrégia Câmara Municipal para a aprovação desta lei, pois tal homenagem é justa ao senhor Zenilton Pereira Souza, o qual tinha muito carinho por nossa cidade e aqui residiu por muitos anos de sua vida.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 24 de março de 2023.

Vereadora Tininha – PSD
Terceira Secretária



Fis. nº 14
Proc. nº 2595/23
Ass. EW



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sdu@itapevi.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública
Local: Travessa Cesário de Abreu, localizada no loteamento denominado Bairro dos Abreus - Município de Itapevi-SP.
Processo: 002595/2023

A Travessa Cesário de Abreu, localizada no loteamento denominado "Bairro dos Abreus (Espólio Cezário de Abreu)", situa-se no perímetro urbano do Município de Itapevi na P.R.C. - **Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.141, na malha 21**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Trata-se de uma via pública que tem início na Avenida Cesário de Abreu e final na Rua Arlete, com largura média de 6,00 metros e extensão de 135,00 metros. Segue pelo eixo da referida travessa no sentido (N) Norte - (S) Sul na distância de **110,00 metros**, depois no sentido (NE) Nordeste - (SE) Sudeste na distância de **25,00 metros**, confrontando em seu percurso com os seguintes imóveis: **no lado direito** com o lado esquerdo do lote 01 e fundos dos lotes 03 a 10, todos da quadra "C" do loteamento Vila São Francisco 2ª Gleba, em seguida confronta com a Rua 06, depois com os fundos dos lotes 01 a 08 e com o lado direito do lote 09, todos da quadra "D" do loteamento Vila São Francisco 2ª Gleba. **No lado esquerdo**, com o lado direito do lote 10, em seguida com a Rua da Passagem, e depois com a CEMEB Maestro Gilberto de Pinho, em seguida com o lado direito do lote 11, todos da quadra "O" do loteamento Jardim Julieta, e finalizando na Rua Arlete.

Walter Tanoue Hasegawa
Eng.º Civil CREA 06009296/10
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação





Fls. nº	17
Proc. nº	2595
Ass.	✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Jardim Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sdu@itapevi.sp.gov.br

CERTIDÃO nº. 064/2023
Processo nº 002595/2023

A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura do Município de Itapevi**, através do Engenheiro Civil **Walter Tanoue Hasegawa**, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representada por sua vereadora **ERONDINA FERREIRA GODOY**, através do processo administrativo nº **002595/2023**, protocolado em 02 de fevereiro de 2023, que a **"TRAVESSA CESÁRIO DE ABREU"**, localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o Sistema Viário do lugar denominado **"Bairro dos Abreus"**, Município de Itapevi, e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2023.

Walter Tanoue Hasegawa
Eng.º Civil CREA 06009296-0
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=826DD0WB69HTEU2B>, ou vá até o site <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 826D-D0WB-69HT-EU2B

